



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI N.º 4.629/2016

De 20 de maio de 2016.

**RECONHECE O CANTOR E ARTISTA PINTO DO
ACORDEON - FRANCISCO FERREIRA DE LIMA,
BEM COMO SUAS OBRAS E COMPOSIÇÕES,
COMO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL
IMATERIAL DA CIDADE DE PATOS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FRANCISCA GOMES ARAÚJO MOTTA, prefeita do município de Patos,
Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica reconhecido Cantor e Artista Pinto do Acordeon - Francisco
Ferreira de Lima, bem como suas obras e composições, como o Patrimônio Histórico
Cultural Imaterial da Cidade de Patos-PB.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba,
em 20 de maio de 2016.


Francisca Gomes Araújo Motta
PREFEITA CONSTITUCIONAL